

DIA 02/06/2023 - 14H

A OUVIDORIA-GERAL E A OUVIDORIA DA MULHER DA UFRJ NA PROMOÇÃO DA CULTURA DE PAZ.

Apoio:



Luzia Araujo- Ouvidora-Geral
Aline Fonseca-Secretária
Debora Abrantes- Assessora
Fernanda Avellar- Assistente
Karla Sant'Anna
Monica Marques



Sociedade, conflito e paz

Divergência

Democracia

Conflito

Respeito

Violências

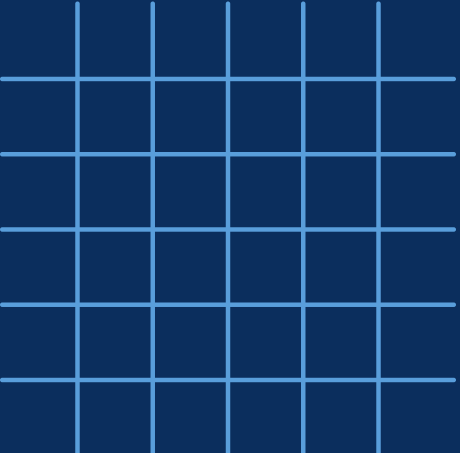
Direito

Violação de direitos

Ouvidoria

Paz





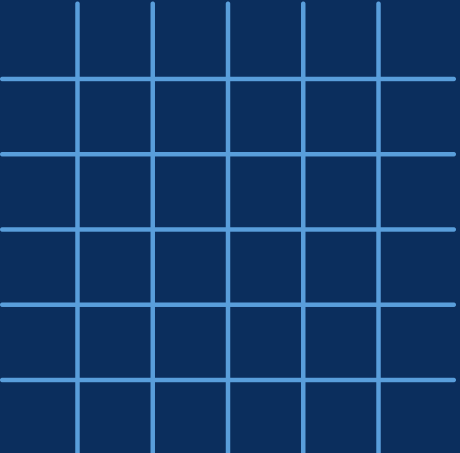
Sociedade, conflito e paz



Uma democracia somente pode ser considerada plural quando oferece condições para o respeito às divergências e aos desacordos entre as pessoas e, principalmente, quando institucionaliza processos de mediação de conflitos, pois eles reafirmam nossa liberdade, como integrantes de uma sociedade (Brasil, 2013).

Fonte: A Ouvidoria como instrumento de resolução de conflitos nas relações universitária - Congresso Latino Americano de Investigação para a paz (CLAIP, abril de 2023).





Conhecendo a UFRJ



A UFRJ tem estrutura similar à de um município de médio porte, compatível com o seu grau de relevância estratégica para o desenvolvimento do país.

Sua marca é a diversidade social, cultural, econômica e política, o que contribui para que surjam conflitos nesse ambiente (<https://ufrj.br/a-ufrj/sobre-a-ufrj/>).

Circulam na UFRJ

- 68.987 estudantes,
- 8.197 técnicos-administrativos
- 4.131 professores.

Fonte: <https://conexao.ufrj.br/2023/04/eleicoes-ufrj-2023-comeca-apuracao-de-votos-da-pesquisa-para-reitor/28/04/2023>



Ouvidoria Geral da UFRJ

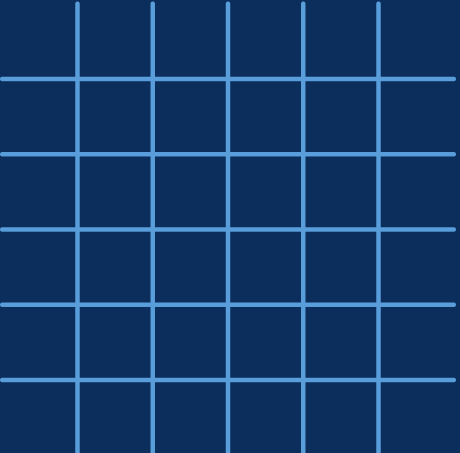
Sonho antigo, esboçado em 1998, retomado em 2003.
Instituída pela **Resolução CONSUNI N° 06/2009**.

Compartilhado pelo **Profº Aloísio Teixeira**, abraçada pelo **Profº Carlos Francisco Theodoro Machado Ribeiro de Lessa** e pela **Prof.ª Cristina Ayoub Riche** (Ouvidora até 2021).

A atual Ouvidora, servidora **Luzia da Conceição de Araujo**, foi nomeada para o cargo pela Portaria N° 10.335, de 29 de dezembro de 2021.

"Sonho que se sonha só
É só um sonho que se sonha só.
Mas sonho que se sonha junto é realidade."





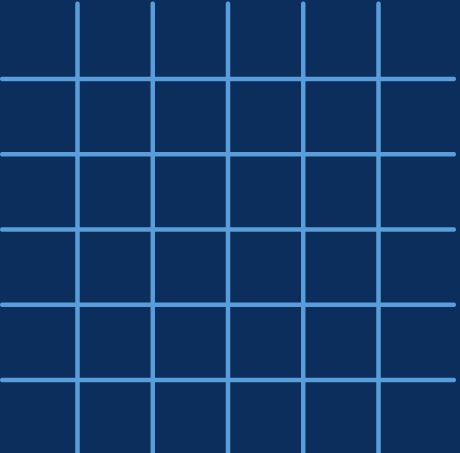
O que é a Ouvidoria

É um órgão de natureza **mediadora**, sem atribuição administrativa, deliberativa, executiva ou judicativa. Tem o papel institucional de zelar pelo direito à manifestação e o acesso à informação do cidadão.

Exerce suas funções junto às unidades acadêmicas, unidades suplementares, aos centros universitários e órgãos da administração da UFRJ.

Interpreta as manifestações de forma sistêmica, para delas inferir eventuais oportunidades de aperfeiçoamento dos serviços e, em nome desses, sugerir/recomendar mudanças.





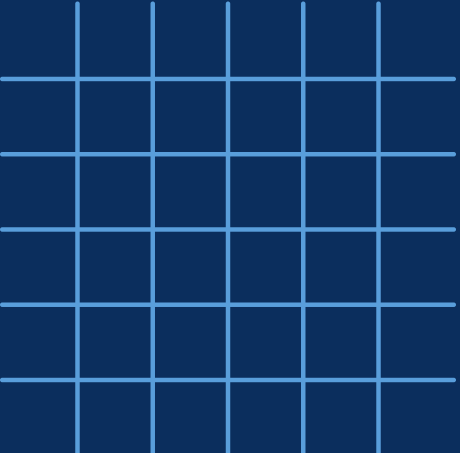
O que é a Ouvidoria

É mais um instrumento de interlocução com a sociedade em geral, em particular com a comunidade da UFRJ, e visa diminuir a assimetria informacional, garantindo o acesso à informação como um direito do cidadão, um direito humano fundamental.

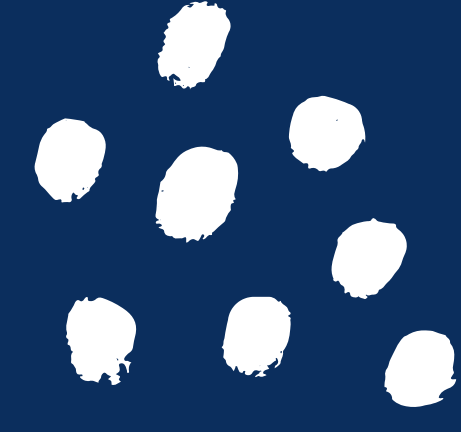
Também estimula iniciativas descentralizadas, voluntárias e efetivas de aprimoramento da máquina pública, dos profissionais e dos serviços prestados, implementadas com eficiência e facilidade, tornando-se, assim, um instrumento de inclusão e de participação social.

A ouvidoria **não** é um fale conosco, nem substitui e não se confunde com as associações, as representações, os sindicatos, auditoria, corregedoria.





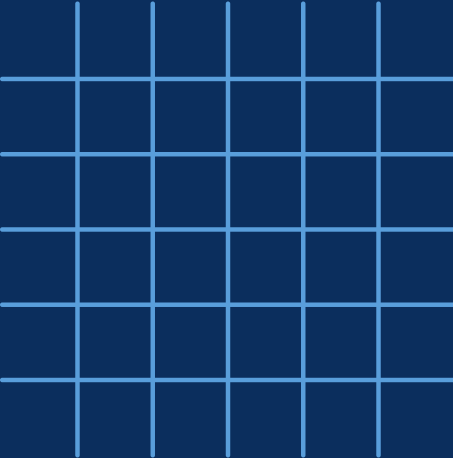
Competências da Ouvidoria



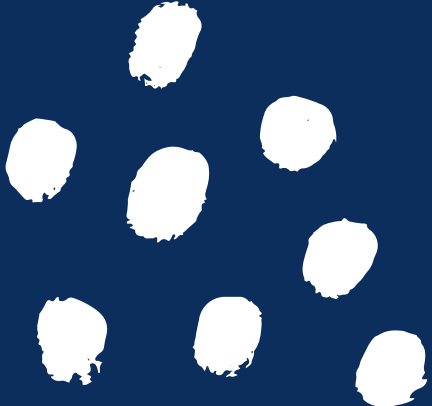
- **Orientar as pessoas à denunciar** qualquer tipo de violência ou discriminação que tenham sofrido;
 - Atuar na **mediação de conflitos** entre o cidadão e a instituição, procurando personalizar o atendimento ao manifestante;
 - **Avaliar a procedência das solicitações, encaminhando-as** aos setores e gestores competentes para a devida apreciação, averiguação e resposta;
 - **Cobrar soluções** dos gestores;
 - Auxiliar a instituição **no exercício da autocrítica e da reflexão**;
 - **Mapear e localizar eventuais falhas** nos procedimentos da Instituição, a partir das manifestações recebidas;
 - **Propor a adoção de providências ou medidas para soluções de problemas**, quando necessário;
 - **Dar o retorno ao interessado de forma desburocratizada.**
- 

Público da Ouvidoria-Geral e Ouvidoria da Mulher

- Estudantes, servidoras(es), estagiárias(os), terceirizadas(os), prestadores de serviços, colaboradores e usuárias da UFRJ, em situação de violência ou violação de direitos na UFRJ.



Como acessar a Ouvidoria



- Página da Ouvidoria na internet: www.ouvidoria.ufrj.br;
- Plataforma Integrada de Ouvidoria e de Acesso à Informação: Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal: <https://falabr.cgu.gov.br>
- E-mail: ouvidoria@reitoria.ufrj.br e sic@reitoria.ufrj.br;
- Telefones: (21) 3938-0653;
- Atendimento presencial (agendar pelo e-mail: secouvidoria@reitoria.ufrj.br);
- Localização- Av. Pedro Calmon, nº 550, 2º andar, Cidade Universitária, Ilha do Fundão.

As manifestações, recebidas na Ouvidoria-Geral da UFRJ, são cadastradas, preferencialmente, no [Fala.BR](#).



Exemplos de condutas de assédio moral



- Exigir a execução de tarefas urgentes de forma permanente e desnecessária;
- Atribuir, de propósito e com frequência, tarefas inferiores ou superiores, distintas das suas atribuições;
- Controlar a frequência e o tempo de utilização de banheiro;
- Contestar sistematicamente todas as suas decisões;
- Criticar o seu trabalho de modo exagerado ou injusto, em especial na frente de outras pessoas;
- Dificultar ou impedir promoções ou o exercício de funções diferenciadas;
- Segregar a pessoa assediada no ambiente de trabalho, seja fisicamente, seja mediante recusa de comunicação;



Exemplos de condutas de assédio moral

- Isolar a pessoa assediada de confraternizações, almoços e atividades realizadas em conjunto com os demais colegas;
- Fazer comentários indiscretos quando a pessoa falta ao serviço;
- Ameaçar a pessoa com violência física ou agredir fisicamente, ainda que de forma leve;
- Invadir a intimidade da pessoa, procedendo a escutas de ligações telefônicas, leituras de correspondências, mensagens em aplicativos ou e-mails;
- Ignorar a presença da pessoa; e
- Atribuir tarefas vexatórias ou humilhantes à pessoa.

Exemplos de condutas de assédio moral contra mulheres

- Fazer insinuações ou afirmações de incompetência ou incapacidade da pessoa pelo fato de ser mulher;
- Questionar a sanidade mental da pessoa pelo fato de ser mulher;
- Apropriar-se das ideias de mulheres, sem dar-lhes os devidos créditos e reconhecimento;
- Interromper constantemente mulheres no ambiente de trabalho e/ou em atividades relacionadas ao trabalho;
- Tratar mulheres de forma infantilizada e/ou condescendente, com apresentação de explicações e/ou opiniões não solicitadas;

Exemplos de condutas de assédio moral contra mulheres

- Dificultar ou impedir que as gestantes compareçam a consultas médicas fora do ambiente de trabalho;
- Interferir no planejamento familiar das mulheres, sugerindo que não engravidem;
- Emitir críticas ao fato de a mulher ter engravidado;
- Desconsiderar recomendações médicas às gestantes na distribuição de tarefas;
- Desconsiderar sumária e repetitivamente a opinião técnica da mulher em sua área de conhecimento; e
- Proferir piadas de cunho sexista.

Exemplos de condutas de assédio moral contra mulheres

- Narração de piadas ou uso de expressões de conteúdo sexual;
- Contato físico não desejado;
- Solicitação de favores sexuais;
- Convites impertinentes;
- Pressão para participar de “encontros” e saídas;
- Exibicionismo;
- Criação de um ambiente pornográfico.
- Insinuações, explícitas ou veladas, de caráter sexual;
- Gestos ou palavras, escritas ou faladas, de caráter sexual;
- Promessas de tratamento diferenciado;

O que fazer se você for assediada sexualmente?

- É fundamental falar com alguém de sua confiança, não se isole. Busque uma rede de apoio que ajude você a lidar com o ocorrido;
- Denuncie à Ouvidoria do órgão ou entidade, e faça um boletim de ocorrência na Delegacia de Atendimento Especial à Mulher (DEAM) ou em qualquer delegacia comum;
- Ligue 180 para fazer a denúncia do caso;
- Em caso de terceirizada/o ou empregada/o pública/o, registre a denúncia na Delegacia Regional do Trabalho (DRT) e no Ministério Público do Trabalho (MPT).

